DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Segunda-Feira, 10 de Julho de 2021 - Edição nº 144

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 480/2021: "Exonera VANESSA GOMES VIEIRA DOS SANTOS da função de Chefe de Divisão de Apoio Técnico, conforme abaixo."

- DECRETO Nº 481/2021: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão de Programas e projetos especiais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo."

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.

- CONTRATO Nº 405/2021.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRTAO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FB446EA7F7-4B99CB96A6-73BC3BC313-D2DBFA054C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 480/2021

DE 19 de julho de 2021.

EMENTA: Exonera **VANESSA GOMES VIEIRA DOS SANTOS** da função de Chefe de Divisão de Apoio Técnico, conforme abaixo

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

D E C R E T A:

Art.1º) – Exonera **VANESSA GOMES VIEIRA DOS SANTOS** da função de Chefe de Divisão de Apoio Técnico, lotada na secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art.2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de julho de 2021**.**

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS

Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 481/2021

DE 19 DE JULHO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão de Programas e projetos especiais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **VANESSA GOMES VIEIRA DOS SANTOS,** brasileira, maior, casada, portadora da RG nº 7126864-28, CPF nº 749.689.635-72, para exercer o cargo e as funções Chefe de Divisão de Programas e Projetos Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de julho de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS

Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Aos 14 dias do mês de Julho de **2021**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, CEP: 45.260-000, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato denominada simplesmente ***PREFEITURA***, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021,** e de outro lado, a empresa adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 05/07/2021, doravante denominada ***FORNECEDORA***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a **Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal,** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: CARLOS ALEXANDRE SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.087.649/0002-54, com sede na Praça Monsenhor Honorato, nº 366, Centro na cidade de Poções- Ba., representada neste ato pelo Sr. Sergio Ricardo Ferreira Andrade, brasileiro, casado, comerciante, com registro de identidade nº 08.029.068-00, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 998.489.025-20, residente e domiciliado na Rua Planalto, nº 48, Indaiá, na cidade de Poções, Bahia.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	100	Und.	Absorvente íntimo de uso noturno com abas c/8 unidades	SEMPRE LIVRE	R$ 2,99	R$ 299,00
2	100	Und.	Absorvente íntimo com abas c/8 unidades	DELUXE	R$ 1,98	R$ 198,00
3	200	Und.	Balde plástico redondo com tampa de 100 litros	PLASULTIL	R$ 85,00	R$ 17.000,00
4	1.000	Und.	Balde em plástico preto com alça e pegador com capacidade aproximada de 12 lts.	VIA PLAST	R$ 10,65	R$ 10.650,00
5	200	Und.	Balde plástico redondo com tampa de 50 litros	VIA PLAST	R$ 27,00	R$ 5.400,00
6	300	Und.	Cesto para lixo telado 8 litros	PRAFESTA	R$ 4,95	R$ 1.485,00
7	300	PCT	Colher descartável plástica medindo de 15 a 16 cm 50 unidades	PRAFESTA	R$ 2,95	R$ 885,00
8	15.000	Und.	Copos descartáveis 200 ml C/ 100 unidades	CRISTALCOPO	R$ 4,58	R$ 68.700,00
9	5.000	Und.	Copos descartáveis 250 ml C/ 100 unidades	CRISTALCOPO	R$ 4,61	R$ 23.050,00
10	15.000	Und.	Copos descartáveis 50 ml c/ 100 unidades	CRISTALCOPO	R$ 2,89	R$ 43.350,00
11	850	Und.	Creme dental 90 gr	ORAL B	R$ 1,55	R$ 1.317,50
12	400	CX	Embalagens P/alimentos (marmitex) N9 De Isopor 1100 Ml c/100 unidades	ISOBRAS	R$ 43,00	R$ 17.200,00
13	2.000	Und.	Escova dental adulto com cerdas macias, tamanho 35	CONDOR	R$ 1,58	R$ 3.160,00
14	300	Und.	Escova sanitária com suporte	UNIDOS	R$ 4,98	R$ 1.494,00

Nº de autenticação: FB446EA7F7-4B99CB96A6-73BC3BC313-D2DBFA054C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15	500	Und.	Escova de lavar roupas com base de plástico resistente, cerdas nylon macias	CONDOR	R$ 1,69	R$ 845,00
16	1.000	Und.	Esponja dupla face	UNIDOS	R$ 0,59	R$ 590,00
17	300	PCT	Garfo descartável plástico medindo de 15 a 16 cm 50 unidades	PRAFESTA	R$ 2,85	R$ 855,00
18	150	Und.	Lixeira 8L Em Aço Inoxidável Com Pedal e Balde Removível	VIA PLAST	R$ 39,00	R$ 5.850,00
19	1.500	Und.	Flanela 38X58 CM	ITATEX	R$ 3,98	R$ 5.970,00
20	1.500	Und.	Luva doméstica látex cano médio	VOLK	R$ 4,98	R$ 7.470,00
21	500	Und.	Pá doméstica para lixo com cabo longo	UNIDOS	R$ 7,98	R$ 3.990,00
22	2.000	Und.	Pano de chão branco	ITATEX	R$ 4,98	R$ 9.960,00
23	2.000	Und.	Pano de prato	ITATEX	R$ 4,98	R$ 9.960,00
24	1.000	Und.	Papel toalha c/2 rolos com 60 toalhas cada medindo 23x20 cm	SNOB	R$ 4,98	R$ 4.980,00
25	2.000	PCT	Papel toalha interfolha 20,5x22 2 dobras branco pct com 1000 folhas	SUAVE	R$ 11,98	R$ 23.960,00
26	400	Und.	Rodo plástico 30 cm duplo cabo de madeira	UNIDOS	R$ 7,55	R$ 3.020,00
27	10.000	Und.	Saco para lixo 100 Lts COMUM	SUPER FORT	R$ 0,85	R$ 8.500,00
28	10.000	Und.	Saco para lixo 100 Lts REFORÇADO	SUPER FORT	R$ 0,70	R$ 7.000,00
29	10.000	Und.	Saco para Lixo 200 Lts COMUM	SUPER FORT	R$ 0,98	R$ 9.800,00
30	10.000	Und.	Saco para Lixo 200 Lts REFORÇADO	SUPER FORT	R$ 0,95	R$ 9.500,00
31	5.000	Und.	Saco para lixo 30 Lts	SUPER FORT	R$ 0,14	R$ 700,00
32	5.000	Und.	Saco para lixo 50 Lts	SUPER FORT	R$ 0,24	R$ 1.200,00
33	200	KG	Saco plástico p/3kg bobina picotada 35x40	SUPER FORT	R$ 17,95	R$ 3.590,00
34	200	KG	Saco plástico p/5kg bobina picotada 40x50	SUPER FORT	R$ 17,95	R$ 3.590,00
35	200	KG	Saco plástico liso p/ 1kg	SUPER FORT	R$ 16,59	R$ 3.318,00
36	200	KG	Saco plástico liso p/ 2 kg	SUPER FORT	R$ 16,59	R$ 3.318,00
37	200	KG	Saco plástico liso p/ 500 gr	SUPER FORT	R$ 16,59	R$ 3.318,00
38	200	KG	Sacola plástica tipo camiseta branca 30x40 cm	PLASMINHO	R$ 15,00	R$ 3.000,00
39	200	KG	Sacola plástica tipo camiseta branca45x60 cm	PLASMINHO	R$ 15,00	R$ 3.000,00
40	300	Und.	Vassoura nylon tipo piaçava	UNIDOS	R$ 9,95	R$ 2.985,00
41	300	Und.	Vassoura pêlo sintético	UNIDOS	R$ 9,98	R$ 2.994,00
42	500	Fardos	Papel higiênico 16X4X60mt, folha simples na cor branca	NOVO	R$ 34,90	R$ 17.450,00
43	1.000	Und.	Pilha AA Peq.	RAYOVAC	R$ 0,68	R$ 680,00
44	400	Und.	Pilha alcalina tamanho 9V	RAYOVAC	R$ 9,98	R$ 3.992,00
45	500	CX	Pilha AAA palito	RAYOVAC	R$ 0,65	R$ 325,00
VALOR TOTAL						**R$ 359.898,50**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2021**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Nº de autenticação: FB446EA7F7-4B99CB96A6-73BC3BC313-D2DBFA054C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções-Ba, 14 de Julho de 2021

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

CARLOS ALEXANDRE SILVA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Nº de autenticação: FB446EA7F7-4B99CB96A6-73BC3BC313-D2DBFA054C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 405/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA,** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS** E A EMPRESA **CARLOS ALEXANDRE SILVA** NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e figuram neste ato como **COPARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, de no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ALEXANDRE SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.087.649/0002-54, com sede na Praça Monsenhor Honorato, nº 366, Centro na cidade de Poções- Ba.., representada neste ato pelo Sr. Sergio Ricardo Ferreira Andrade, brasileiro, casado, comerciante, com registro de identidade nº 08.029.068-00, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 998.489.025-20, residente e domiciliado na Rua Planalto, nº 48, Indaiá, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 031/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 053/2021** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 031/2021** e na **Ata de Registro de Preços n° 053/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobre taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de até 14 de Julho a 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Unidade Orçamentária: 30700 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.041 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2.042 - Gestão das Ações da Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade: 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada
Projeto/Atividade: 2.068 - Enfrentamento da Emergência em Saúde - COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

> **Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços n° 053/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios

Nº de autenticação: FB446EA7F7-4B99CB96A6-73BC3BC313-D2DBFA054C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: maisdocepocoesbahia@gmail.com
Fac-Simile: (77) 9810-16690 / (77) 3431-4272

e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 031/2021** e **Ata de Registro de Preços n° 053/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Rogério Chaves Porto, ocupante de Chefe de Divisão de Compras, locado na Secretaria de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 14 de Julho de 2021

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

CARLOS ALEXANDRE SILVA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Nº de autenticação: FB446EA7F7-4B99CB96A6-73BC3BC313-D2DBFA054C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 031/2021** realizado no dia 17/06/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Contratação de Empresa para Registro de Preços para eventual e Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Correlatos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedora a seguinte licitante: CALOS ALEXANDRE SILVA, no lote 01 com o valor de R$ 359.900,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Poções - Ba, 05 de Julho de 2021. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 031/2021** realizado no dia 17/06/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Contratação de Empresa para Registro de Preços para eventual e Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Correlatos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedora a seguinte licitante: CALOS ALEXANDRE SILVA, no lote 01 com o valor de R$ 359.900,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Poções -Ba, 05/07/2021. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 405/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba. Através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CALOS ALEXANDRE SILVA.
Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços para eventual e Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Correlatos para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
Data de Assinatura: 14 de Julho de 2021
Prazo de duração: 31 de dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 031/2021